



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070

CNPJ. 05.532.421/0001-87

OFICIO 0481/2026

Data: 05/05/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora
Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas Instalações da SEMASA e reservatórios de Água.

Após análise da documentação de capacidade técnica da empresa **BW Office Distribuição e Importação** (CNPJ 55.469.601/0001-30), para o Item 6 (Roçadeira a gasolina), emite o seguinte parecer:

1. Conformidade da Proposta e Catálogo (Item 6) A licitante ofertou para o item 6 uma Roçadeira a Gasolina Nakasaki, modelo NK 750 PRO1. O catálogo técnico apresentado demonstra que o equipamento possui motor de 75CC e potência de 3.5HP, atendendo e superando os requisitos mínimos de 41.5 cm³ e 2HP exigidos no Termo de Referência (TR). Mas, no entanto, as seguintes divergências foram observadas:

- Ausência de Acessório Específico: O Termo de Referência exige o fornecimento de "Lâmina 2 Pontas", porém o catálogo do modelo ofertado lista apenas discos de 3 e 6 pontas e disco facão.
- Omissão de Dados Técnicos: O catálogo técnico não informa o consumo de combustível em g/kwh, nem as velocidades de rotação (máxima e marcha lenta) em RPM, impossibilitando a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no edital.

2. Análise do Atestado de Capacidade Técnica (Subitem 15.24) A empresa apresentou atestado emitido pela JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, comprovando o fornecimento de 22 unidades de "Roçadeira". Embora a Nota Fiscal (NF-e 000007) que lastreia o atestado descreva o item como "Mini Roçadeira... Sem Fio... Recarregável", aceita-se o documento por similaridade de objeto, visto tratar-se de ferramenta de corte para manutenção de vegetação, em conformidade com a flexibilidade permitida para a comprovação de capacidade técnica.

3. Alerta de Irregularidade: Vínculo entre Licitante e Emissor Durante a conferência documental, observou-se um ponto de extrema relevância que demanda cautela. Na Nota Fiscal nº 00000778, utilizada para comprovar a execução do atestado, consta que:

- A Emitente (BW Office) está sediada na Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester, São Paulo/SP8.
- A Destinatária (JR2 Comércio), emissora do atestado, está registrada no mesmo endereço: Rua Soror Angélica, 720.



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

Este compartilhamento de endereço comercial entre a empresa licitante e a empresa que atesta sua capacidade técnica gera um forte indício de falta de isenção e imparcialidade na declaração emitida. Tal situação pode configurar um "atestado de favor", o que confronta os princípios da moralidade e da impessoalidade previstos na Lei 14.133/202.

4. Conclusão

Pelo exposto, embora o catálogo apresentado seja aceitável e o atestado tenha sido admitido por similaridade, a coincidência de endereços entre as partes envolvidas suscita dúvidas quanto à veracidade e à independência da relação comercial declarada.

Dessa forma, no que se refere à qualificação técnica, permanece a necessidade de esclarecimento acerca do vínculo entre as empresas BW Office e JR2 Comércio provisoriamente vencedora do item 6, a fim de possibilitar a adequada verificação da consistência das informações apresentadas e da efetiva independência entre as partes.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO